



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
COMITÊ DE TORCEDORES DO CRUZEIRO
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 03.027909/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ODDZ NETWORK LTDA.
Endereço: GOMES DE CARVALHO Número: 1510 Complemento: CONJ 62
Bairro: VILA OLIMPIA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04547-005
CNPJ/MF nº: 09.262.440/0001-91

1.2 - Aderentes:

Razão Social: CRUZEIRO ESPORTE CLUBE - SOCIEDADE ANONIMA DO FUTEBOL Endereço: OTACILIO NEGRAO DE LIMA Número: 6860
Bairro: BANDEIRANTES Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:31365-395
CNPJ/MF nº:44.490.706/0001-54

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/07/2023 a 07/07/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/07/2023 a 05/07/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Através dessa Promoção serão selecionadas 2 (duas) pessoas para participar do Comitê de Torcedores do Cruzeiro em 2023, sendo 1 (um) "sócio 5 estrelas" há pelo menos 3 (três) anos ininterruptos como sócio e 1 (uma) outra pessoa torcedora do Cruzeiro EC.

Os selecionados precisam ter disponibilidade de comparecer as reuniões do Comitê ao longo de 2023 em Belo Horizonte, em datas previamente informadas pelo Cruzeiro SAF.

Podem participar dessa Promoção as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, que não possuam débitos com o Cruzeiro SAF ou clube social do Cruzeiro EC, que não tenham filiação política; que não exerçam cargo público; sem condenações ou processos na justiça; e com reputação ilibada, residentes e domiciliadas no território de abrangência da Promoção que estejam cadastradas ou venham a se cadastrar no aplicativo do Cruzeiro e que cumpram todos os requisitos deste Regulamento.

Não podem participar: pessoas residentes e domiciliadas fora do território de abrangência, pessoas físicas que possuam débitos com o Cruzeiro SAF e clube social do Cruzeiro EC, que tenham filiação política; que exerçam cargo público; que tenham condenações ou processos na justiça; ou que não tenham reputação ilibada, pessoas jurídicas, funcionários da Promotora diretamente envolvidos com a criação, produção e execução dessa Promoção, funcionários das agências de propaganda e promoção diretamente envolvidos com a criação produção e execução dessa Promoção e/ou quaisquer outras pessoas de empresas envolvidas diretamente em qualquer fase da presente Promoção.

Não serão válidas as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção.

Para viabilizar a sua participação na Promoção, durante o período de participação, o interessado elegível deverá estar cadastrado ou realizar o seu cadastro no aplicativo do Cruzeiro, disponível em:

Apple Store: <https://apps.apple.com/br/app/cruzeiro-na%C3%A7%C3%A3o-azul/id1632719034>

Android Play Store:

https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.cruzeiro.nacaoazul&hl=pt_BR&gl=US.

Para realizar o cadastro no aplicativo, o interessado deverá informar seu e-mail e cadastrar uma senha, além de aceitar os Termos e Condições e Política de Privacidade de Dados. Em seguida, o interessado deverá informar o seu nome completo, CPF, data de nascimento e telefone. O não preenchimento ou o não fornecimento e aceite/declaração de quaisquer das informações requeridas invalidará a inscrição do interessado nessa Promoção.

Após o devido cadastro no aplicativo do Cruzeiro, para participar da Promoção, o interessado deverá acessar a área logada do aplicativo, clicar no banner da promoção ou no item "quiz" do menu principal, aceitar os termos e condições do Regulamento, preencher os dados solicitados (nome, endereço, celular/telefone para contato e CPF), responder ao quiz com perguntas objetivas sobre o Cruzeiro e, em seguida, responder à pergunta: "Por que você deve participar do Comitê de Torcedores do Cruzeiro?" até às 23:59 do dia 05/07/2023.

As respostas à pergunta "Por que você deve participar do Comitê de Torcedores do Cruzeiro?" deverão ter no máximo 245 caracteres.

Será permitida 1 (uma) única participação por CPF.

Ao término do período de participação, a Comissão Julgadora do Cruzeiro avaliará as respostas à pergunta "Por que você deve participar do Comitê de Torcedores do Cruzeiro?" apenas dos participantes que tiverem acertado todas as perguntas do quiz. Já os participantes que tiverem errado alguma das perguntas do quiz, serão automaticamente desclassificados.

Os 2 (dois) participantes que acertarem todas as perguntas dos quiz e enviarem as melhores respostas à pergunta "Por que você deve participar do Comitê de Torcedores do Cruzeiro?", sendo 1 (um) "sócio 5 estrelas" há pelo menos 3 (três) anos ininterruptos como sócio e 1 (uma) outra pessoa torcedora do Cruzeiro EC, serão selecionados para receber o prêmio.

O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta Promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar à Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da empresa Promotora, houver interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o interessado fica ciente de que não será possível efetivar novo cadastramento, ainda que durante o período de participação.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a empresa Promotora não se responsabiliza pela inscrição dos participantes, e cadastramentos que não forem realizados por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

A Promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software do participante, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões nos sistemas do participante, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

Os participantes declaram que somente fornecerão informações pessoais verídicas e que não utilizarão quaisquer artifícios (por exemplo, mas sem limitação, o uso de informações de terceiros sem autorização, de dados falsos, de informações incorretas, incompletas), com a finalidade de infringir as regras deste Regulamento, e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental.

Ainda, ao se inscrever, os participantes declaram que elaborarão pessoalmente e exclusivamente as respostas, sem incorporar a elas conteúdo ou propriedade intelectual ou autoral de terceiros, exceto no caso de terem as autorizações necessárias. No entanto, este último não dará direito a terceiros a reivindicar sua participação ou prêmios. No ato de sua inscrição, os participantes declaram ser da própria autoria e/ou titularidade as respostas desenvolvidas ao longo da Promoção, e que não constituem plágio de espécie alguma ou reprodução, exceto no caso de terem as autorizações necessárias, sob pena de desclassificação. A Promotora está isenta de qualquer reclamação relacionada ao uso indevido de direitos de propriedade intelectual ou autoral de terceiros, devendo os participantes arcar, de maneira total e exclusiva, com eventuais danos decorrentes de tais atos.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 06/07/2023 00:00 a 07/07/2023 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2023 00:00 a 05/07/2023 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: OTACILIO NEGRAO DE LIMA NÚMERO: 6860 BAIRRO: BANDEIRANTES

MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 31365-395

LOCAL DA APURAÇÃO: CRUZEIRO ESPORTE CLUBE - SOCIEDADE ANONIMA DO FUTEBOL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	1 (uma) Experiência como membro do Comitê de Torcedores do Cruzeiro em 2023 e 1 (uma) camisa do Cruzeiro.	350,00	700,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	700,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração do quiz da Promoção será realizada por meio de sistema informatizado usado para realização do Concurso, sendo que o resultado do quiz será informado automaticamente ao final das respostas às perguntas objetivas sobre o Cruzeiro.

Os participantes que tiverem acertado todas as perguntas do quiz terão as respostas à pergunta "Por que você deve participar do Comitê de Torcedores do Cruzeiro?" avaliadas por Comissão Julgadora do Cruzeiro composta por membros da Empresa Promotora ou por pessoas por ela designadas. Já os participantes que errarem alguma das perguntas do quiz, serão automaticamente desclassificados.

Os 2 (dois) participantes que acertarem todas as perguntas dos quiz e enviarem as melhores respostas à pergunta "Por que você deve participar do Comitê de Torcedores do Cruzeiro?", de acordo com a Comissão Julgadora, sendo 1 (um) "sócio 5 estrelas" há pelo menos 3 (três) anos ininterruptos como sócio e 1 (uma) outra pessoa torcedora do Cruzeiro EC, serão selecionados para receber o prêmio.

Para escolha das 2 (duas) melhores respostas a Comissão Julgadora utilizará o seguinte critério: resposta mais adequada ao objetivo do

Comitê, que é “debater regularmente importantes temas para a instituição e a torcida, como o patrimônio imaterial do clube, pautas sociais, projetos de marketing e experiências em dias de jogos”.

Em caso de respostas idênticas, será considerada a primeira resposta recebida.

Ficam os participantes cientes de que além da avaliação relativa ao quiz e à pergunta da Promoção, estão impedidos de participar da Promoção e, portanto, de ser contemplados os interessados que possuam débitos com o Cruzeiro SAF e clube social, que tenham filiação política; que exerçam cargo público; que tenham condenações ou processos na justiça; ou que não tenham conduta ilibada e que não cumpram o critério de no mínimo 3 (três) anos ininterruptos no caso de serem sócios 5 estrelas. Caso a Promotora verifique o desatendimento de algum desses requisitos por algum participante durante a apuração ou validação de sua participação, este será imediatamente desclassificado.

Os participantes serão considerados contemplados após a verificação da Promotora do cumprimento dos requisitos, até 07/07/2023.

As decisões da Comissão Julgadora do Cruzeiro para as avaliações desta Promoção serão soberanas, irrevogáveis e irrecuráveis.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os participantes que descumprirem quaisquer regras desta Promoção, que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Considerar-se-á fraude todos os atos praticados para participação na Promoção em desacordo com a lei e os termos do presente Regulamento, bem como que visem a obtenção de benefício e/ou vantagem de forma ilícita, incluindo plágio, informações não verdadeiras na inscrição, violação de direitos, ofensa à moral e aos bons costumes, e ainda, o descumprimento das condições estabelecidas neste Regulamento. Nessas hipóteses, o participante poderá ser desclassificado a critério da Promotora.

Serão desclassificados os participantes que pratiquem atos: (i) racistas; (ii) homofóbicos; (iii) misóginos e machistas; (iv) xenofóbicos; (v) pornográficos; (vi) violentos ou que incitem violência, entre outras formas de discriminação de qualquer natureza e discursos de ódio.

Serão igualmente desclassificados participantes que cadastrarem ou incluam dados de terceiros ou qualquer conteúdo inadequado, inapropriado, obsceno, de baixo calão, que citarem marcas de terceiros e que possam vir a causar prejuízos a terceiros e à Promotora.

Se qualquer das informações fornecidas por algum participante contemplado estiver incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer razão, a entrega do prêmio, o Participante perderá o seu direito ao prêmio e será desclassificado.

Caso a empresa Promotora não consiga entrar em contato com o participante pelos meios informados no momento do cadastro e/ou não haja nenhum retorno do participante, após um prazo de 2 (dois) dias úteis do primeiro efetivo contato, o participante será desclassificado e um novo contemplado será selecionado de acordo com as regras deste Regulamento. É de responsabilidade do participante manter seus dados atualizados junto à Promotora.

Também será desclassificado o participante que se recusar a fornecer os dados solicitados pela Promotora, bem como a apresentar RG e CPF ou CNH, ou qualquer outra documentação necessária à contemplação na presente Promoção, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir do efetivo contato da Promotora.

A Promotora se compromete com o respeito a todas as pessoas e têm tolerância zero a práticas de violação aos direitos humanos, ódio, assédio e discriminação, bem como descumprimento da lei, ética e boas práticas, notadamente, a prática de fraude, ilegalidades ou crime de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro e/ou outras práticas ilícitas.

Se a Promotora tiver ciência, de qualquer forma (pelo seu canal de ouvidoria, pelas redes sociais, pela imprensa ou quaisquer outros meios), que um participante tenha sido autor de alguma das condutas vedadas neste Regulamento, dentro ou fora do objeto desta Promoção, este será excluído da Promoção e não terá direito a premiação alguma. A Promoção poderá ser submetida a auditorias para verificar a observância das regras descritas no Regulamento, bem como nas demais políticas internas da Promotora.

Em hipótese de desclassificação durante a apuração dos participantes contemplados, a Promotora buscará novo(s) ganhador(es), de acordo com os critérios de participação e premiação previstos neste Regulamento, sendo considerado(s) contemplado(s) o(s) participante(s) que tiver(em) cumprido todas as regras e condições de participação previstas neste Regulamento.

As decisões da Promotora pela desclassificação dos participantes são irrevogáveis e irrecuráveis, e caso ocorra, a Promotora buscará um novo ganhador, de acordo com os critérios de participação e premiação previstos neste Regulamento, sendo certo que este Participante não fará jus ao recebimento de prêmio ou qualquer tipo de compensação, indenização ou ressarcimento. Nestas hipóteses, será selecionado o participante com classificação imediatamente inferior à classificação do participante desclassificado e assim sucessivamente até que se encontre o participante apto a ser contemplado.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os contemplados terão seus nomes divulgados no site e aplicativo do Cruzeiro SAF até 07 de julho de 2023. O resultado ficará disponível até 30 de julho de 2023.

O contemplado será comunicado do resultado da Promoção pelo envio de e-mail e por contato telefônico e/ou WhatsApp, de acordo com os dados fornecidos no momento de cadastro no aplicativo do Cruzeiro, sendo certo que os participantes são responsáveis por manterem seus dados cadastrais atualizados junto à Promotora.

Caso seja necessário para os fins da entrega do prêmio, a Promotora poderá utilizar contatos disponibilizados publicamente pelo contemplado.

Os nomes dos contemplados serão divulgados apenas após a validação de sua condição de contemplados.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, livres e desembaraçados de quaisquer ônus no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72.

Para recebimento do prêmio, o participante contemplado, no ato da comunicação ou recebimento do prêmio deverá assinar o recibo de

entrega do prêmio e carta compromisso. Neste ato, deverá ainda, apresentar e entregar cópia do seu RG e CPF ou CNH que, juntamente com o recibo constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, após o término da Promoção.

Aos participantes contemplados poderá ser solicitada qualquer informação adicional, dentro dos limites legais, a fim de implementar a entrega do prêmio.

O prêmio "1 (uma) Experiência como membro do Comitê de Torcedores do Cruzeiro" será entregue via carta compromisso. Já o prêmio físico "1 (uma) camisa do Cruzeiro" será entregue ao contemplado no dia da primeira reunião do Comitê de Torcedores do Cruzeiro.

Na hipótese de algum dos participantes contemplados não residir na cidade de Belo Horizonte, local onde serão realizadas as reuniões do Comitê de Torcedores do Cruzeiro, este terá os custos de deslocamento e hospedagem arcados pela Promotora.

A escolha das datas e dos horários dos deslocamentos para as reuniões do Comitê de Torcedores do Cruzeiro serão realizadas pelas Promotoras a seu único e exclusivo critério. As Promotoras não serão responsáveis por hospedagem em hotel ou qualquer outro custo, caso o contemplado perca o traslado de embarque/desembarque oferecidos pela Promotora.

O deslocamento poderá ser realizado por via terrestre ou aérea, a critério exclusivo da Promotora. O contemplado será acomodado em hotel a ser escolhido pela Promotora a seu único e exclusivo critério. Caso o contemplado decida realizar atividades não programadas, ou mesmo não participar daquelas que serão oferecidas na referida Experiência, este ficará integral e exclusivamente responsável pela programação escolhida, por todas e quaisquer despesas oriundas desta programação e por qualquer dano e/ou prejuízo que venha a sofrer em decorrência desta, não cabendo à empresa Promotora ressarcir-lo ou compensá-lo das despesas decorrentes dessa escolha.

Caso algum dos itens que compõem o prêmio não seja utilizado pelo contemplado o valor correspondente será desconsiderado, não sendo necessário o recolhimento deste, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União.

A responsabilidade da Promotora perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio, bem como da assinatura do recibo de entrega do prêmio e carta compromisso pelo contemplado.

O contemplado se compromete a participar do Comitê de Torcedores do Cruzeiro, na forma e tempo determinados pela Promotora.

O prêmio a ser distribuído é pessoal e intransferível e destina-se ao participante contemplado e será entregue em seu nome, não podendo ser transferido à terceiros.

Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas no Regulamento.

O contemplado autoriza gratuitamente à Promotora os direitos de uso de seu nome, imagem e som de voz, pelo período de 01 (um) ano da data da apuração, para divulgação publicitária desta Promoção, sem restrição de frequência, sem que isso implique qualquer tipo de ônus para a Promotora.

A Promotora poderá exibir e publicar, de forma total ou parcial, as respostas desenvolvidas pelos participantes da Promoção no aplicativo, site e redes sociais do Cruzeiro ao longo da vigência destes, bem como a imagem dos participantes.

A utilização e/ou divulgação dos conteúdos objeto da presente Promoção pela Promotora não dependerá de prévia autorização do participante desta Promoção nem lhe dará direito a qualquer remuneração.

OS PARTICIPANTES AUTORIZAM A COLETA, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO, UTILIZAÇÃO E COMPARTILHAMENTO ENTRE A PROMOTORA E EMPRESAS TERCEIRAS ENVOLVIDAS NA PROMOÇÃO, DE SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE OPERACIONALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO E ENTREGA DO PRÊMIO, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), SEM NENHUM ÔNUS PARA A PROMOTORA, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, À PROMOTORA É EXPRESSAMENTE VEDADO COMERCIALIZAR OU CEDER A TERCEIROS, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESSA PROMOÇÃO.

Os dados pessoais e informações coletados no cadastro no âmbito da Promoção estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

Os participantes poderão, a qualquer tempo, solicitar a alteração ou exclusão dos dados cadastrados na Promoção e poderão exercer este direito através do e-mail: comitedetorcedores@cruzeiro.com.br. Caso a solicitação de exclusão seja efetuada durante o período da Promoção, ficam os participantes cientes de que a medida provocará a sua automática exclusão da Promoção.

Os participantes também poderão, a qualquer tempo do período de participação, fazer o pedido de cancelamento de participação na Promoção, enviando e-mail para o endereço: comitedetorcedores@cruzeiro.com.br. Fica o participante ciente que o cancelamento bloqueia o CPF no sistema da Promoção, exclui todos os dados de cadastro, não sendo possível reativação ou um novo cadastro.

Ainda, a qualquer momento, durante o período da participação, os participantes poderão entrar em contato em caso de dúvidas, comentários ou elogios. Basta enviar um e-mail para o endereço eletrônico: comitedetorcedores@cruzeiro.com.br.

A Promotora reserva-se ao direito de, soberana e unilateralmente, desclassificar e excluir os participantes cuja conduta demonstre estar manipulando a operação da Promoção, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento, sendo esta decisão irrecorrível.

O participante será responsabilizado por todos os danos causados à Promotora e a outros terceiros decorrentes de sua conduta durante a

participação na Promoção.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.

O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo da Promoção constarão de forma clara e precisa na peça principal de comunicação que será o aplicativo do Cruzeiro, para consulta de todos interessados. De forma que a empresa Promotora solicita dispensa de aposição do número do certificado nos demais materiais de divulgação.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 26/06/2023 às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador WFA.ESF.DFE